

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o Calendário Acadêmico-Administrativo da Pós-graduação **Stricto Sensu** dos quatro **campi**, referente ao exercício de 2026.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, VIII, do Estatuto,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

PRINCIPAIS AÇÕES E EVENTOS

Art. 1º Estabelecer o calendário do ano letivo de 2026, para os cursos de mestrado e doutorado, de acordo com o calendário anexo.

Art. 2º Nos dias de feriados municipais, não haverá aulas apenas no município por eles abrangido.

Art. 3º Os/As docentes de pós-graduação **stricto sensu** deverão registrar no sistema de gestão acadêmica (SIGAA), antes do início do período letivo subsequente, a frequência dos/as discentes e os conceitos a esses/as atribuídos em virtude da realização dos exercícios escolares, cabendo ao Colegiado disciplinar os casos excepcionais.

Art. 4º As datas previstas neste calendário são passíveis de alterações, considerando a intercorrência de eventos naturais, paralisações funcionais das categorias e outros.

Art. 5º Aspectos pertinentes ao calendário da Pós-Graduação **Stricto Sensu** podem ser publicados em portaria específica.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor em 2 de janeiro de 2026.

Aprovada na 5ª (quinta) sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, realizada no dia 5 de dezembro de 2025.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

2026.1

1	01/02/2026 a 30/06/2026	<p>Ação: MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado</p> <p>Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis</p>
2	A partir de 01/02/2026	<p>INÍCIO DAS AULAS 2026.1</p> <p>Observação: o período 2026.1 está compreendido entre 01/02/2026 e 30/06/2026. Cada PPG deverá definir o dia de início e término das suas aulas dentro deste intervalo e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes</p>
3	01/02/2026 a 30/06/2026	<p>Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>
4	Até 30/06/2026	<p>FIM DAS AULAS 2026.1</p> <p>Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2026.1</p>
5	Até 19/07/2026	<p>FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2026.1</p> <p>Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></p>

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
CALENDÁRIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

2026.2

1	20/07/2026 a 30/12/2026	<p>Ação: MATRÍCULA ON-LINE</p> <p>Quem realiza: discentes de mestrado e doutorado</p> <p>Importante: Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente informada, pelo/a discente, à secretaria/coordenação de seu Programa para as providências cabíveis.</p>
2	A partir de 20/07/2026	<p>INÍCIO DAS AULAS 2026.2</p> <p>Observação: Observação: o período 2026.2 está compreendido entre 20/07/2026 e 30/12/2026. Cada PPG deverá definir o dia de início e término das suas aulas dentro deste intervalo e dar ampla divulgação junto a seus/suas discentes</p>

3	20/07/2026 a 30/12/2026	Ações: PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE MATRÍCULA ON-LINE Quem realiza: secretarias e coordenações de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
4	Até 30/12/2026	FIM DAS AULAS 2026.2 Observação: data limite para realização de aulas do semestre 2026.2
5	Até 31/01/2027	FIM DO PRAZO PARA CONSOLIDAÇÃO DE TURMAS DE 2026.2 Quem realiza: docentes de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Conforme as normas vigentes, a matrícula nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* será realizada através do sistema de gestão acadêmica da pós-graduação (SIGAA), observados os prazos estabelecidos pela PROPG e homologados pela CPPG/CEPE no calendário de matrícula.
2. A oferta de disciplinas pode ser realizada no SIGAA a qualquer tempo. A fim de garantir ampla divulgação das turmas ao/às discentes, recomenda-se que a oferta ocorra com prazo mínimo de 10 dias de antecedência em relação ao início das aulas da respectiva disciplina.
3. Os/As discentes não devem se matricular em turmas cuja carga horária permitida para ausência já tenha sido excedida, sob possibilidade de serem reprovados na disciplina.